



## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 089/2025

**Objeto:** Contratação é a aquisição de cama elétrica para a readequação da UDC, conforme especificações no Termo de Referência.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Prazo de encerramento da cotação:** 16/07/2025

**Consultas e Esclarecimentos:** site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br); [dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br](mailto:dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br)

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**1.1** Contratação é a aquisição de cama elétrica para readequação da UDC, conforme, conforme especificações no Termo de Referência.

**1.2** Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

### 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

#### **2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:**

**2.2.1.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

**2.2.2** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.2.4.** Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

**2.2.5** Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;



**2.2.6.** Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

### **3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**3.1** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 11/07/2025**, nos endereços eletrônicos [margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br); [dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br](mailto:dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br) , aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 089/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

**3.1.1** Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

**3.1.2** A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

**3.1.3** A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

**3.2** Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a qualificação técnica do proponente.

**3.3** Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

**3.3.1** Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

### **4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

**4.2.** A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

**4.3.** Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br);



[dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br](mailto:dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br) .Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2025.

---

**Margarete Gomes Cardoso**  
**Analista de Licitação**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE BENS

#### 1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 O objetivo desta contratação é a aquisição de cama elétrica para a readequação da UDC, conforme especificações técnicas descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Cama elétrica que realize os seguintes movimentos mínimos Cardíaco, Elevação Horizontal, Fowler, Flexão, Semi Fowler, Sentado e Trendelemburg. Acionamento dos movimentos deve ser através de motor elétrico com controle remoto manual com fio; Base em tubo de aço redondo resistente a corrosão; Estrutura do leito em tubo de aço retangular e leito em chapa de aço perfurada resistente a corrosão; Rodízios de no mínimo 6" de diâmetro, sendo dois com freios e dois sem freios; A Cabeceira e peseira devem ser removíveis, com estrutura em material termoplástico de alta resistência;</p> <p>As grades devem ser em material termoplástico de alta resistência;</p> <p>Deve possuir para-choques de borracha; Deve possuir suporte de soro em inox; Acabamento com pintura eletrostática a pó;</p> <p>Deve acompanhar colchão apropriado a melhor distribuição de pressão e prevenção de úlceras, desejável que seja em material viscoelástico.</p> <p>Deve possuir as seguintes dimensões aproximadas: Comprimento total de 2000 mm, Largura total de 800 mm, Comprimento do leito de 1900 mm, Largura do leito de 700 mm, Altura do leito elevado de 700 mm e Altura do leito abaixado de 400 mm.</p> <p>Capacidade de carga mínima útil de 200Kg.</p> <p>Alimentação elétrica do sistema 127V ou bivolt. Deve apresentar registro na ANVISA.</p> <p>Entrega, instalação e treinamento devem estar inclusos. Além de 12 meses de garantia, com preventivas e corretivas inclusas durante esse período.</p>	11	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$</b>

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do fechamento da ordem de compra.



## **2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Esta contratação justifica-se pela necessidade de reforma, ampliação e adequação da unidade UDC, localizada no Ed. Baeta Vianna, com o objetivo de proporcionar maior conforto aos pacientes e atender às exigências da legislação vigente, assegurando um ambiente adequado para o atendimento e em conformidade com as normas sanitárias.

## **3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente proposta tem por objetivo a aquisição de mobiliário destinado às áreas contempladas na ampliação e adequação da Unidade de Decisão Clínica (UDC), como parte do processo de reestruturação física do hospital, em conformidade com as legislações sanitárias e normativas vigentes.

A medida visa assegurar condições adequadas de conforto, segurança e funcionalidade para pacientes, acompanhantes e equipe assistencial, alinhando-se aos parâmetros exigidos pelos órgãos reguladores.

A especificação e seleção do mobiliário considerará critérios técnicos relacionados à ergonomia, durabilidade, acessibilidade e higienização, observando integralmente as normas aplicáveis, inclusive aquelas relativas à acessibilidade e à segurança sanitária em ambientes de saúde.

## **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1-** A contratação observará os seguintes requisitos:

Conformidade Regulatória (ANVISA / INMETRO):

- Todos os equipamentos deverão atender integralmente às normas técnicas e sanitárias aplicáveis. Quando exigido por regulamentação específica, os produtos deverão apresentar:



- Registro ou cadastro ativo junto à ANVISA, nos termos da RDC nº 185/2001 (ou outra que a substitua), incluindo número de registro ou isenção, conforme a classificação do produto;
- Certificação de conformidade junto ao INMETRO, quando aplicável, acompanhada do selo ou declaração correspondente;
- Manual técnico e de instruções em português, com orientações de uso, higienização e manutenção preventiva e corretiva;
- Laudos ou declarações de conformidade com as normas da ABNT, quando exigidas para a tipologia do produto (ex: NBR 9050 – Acessibilidade, NBR 13962 – Camas hospitalares, entre outras).

A ausência de comprovação da regularidade junto aos órgãos competentes, quando exigida, poderá acarretar na desclassificação da proposta ou impedimento da aquisição.

- O mobiliário deve ser fácil de higienizar e resistente à ação de produtos de limpeza e desinfetantes utilizados em ambientes hospitalares.
- Garantia mínima de 12 meses após a instalação.
- Anexar de forma obrigatória catálogo, manual e demais documentos comprobatórios pertinentes na proposta.

**4.2** Não haverá a exigência de amostra do bem.

## **5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA**

**5.1** O prazo para a entrega dos bens poderá ser parcelado e, realizado no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo fornecedor, da(s) Ordem(ns) de Compra, enviadas pela Fundação, em sua sede localizada na Rua Juramento, nº 1.464, bairro Saudade, Belo Horizonte/MG.

**5.2.** Após a entrega, serão adotados os seguintes procedimentos:



**5.2.1** Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados pela Fundação;

**5.2.2** Definitivamente: Após a correta instalação do bem, que deverá ser aprovada pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

**5.3** Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, podendo a Fundação:

**5.3.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição;

**5.3.2** Na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Fundação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado;

**5.3.3** No caso de diferença de quantidade ou de partes, a Fundação determinará sua complementação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**5.4** Quando houver substituição serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

**5.5** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, podendo a Fundação solicitar a rescisão contratual.

**5.6** Caso o fornecedor contratado verifique a absoluta impossibilidade de cumprir com a entrega total ou parcial dos bens solicitados, nos prazos previstos, esse deverá comunicar imediatamente, por escrito, o Gestor do Contrato escolhido pela Fundação, apresentando o motivo do não acatamento do pedido recebido.

**5.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens fornecidos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6- DA GARANTIA SOBRE O BEM**

**6.1** O prazo de garantia para o bem **será de no mínimo 12 (doze) meses**, a contar da data de seu recebimento definitivo, e operacionalização (instalação e teste), considerando que a garantia será iniciada após a validação dos testes, sem ônus extras pelas peças e/ou serviço.

**6.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Fundação.

**6.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**6.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**6.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**6.6** O Contratado prestará garantia para o bem por ela entregue, nos seguintes termos: sempre sob avaliação e a critério da equipe técnica responsável pelo recebimento do equipamento, sem qualquer ônus a título de despesas extras para a Fundação Benjamim Guimarães. A garantia, ainda, compreenderá a substituição por um novo, quando mostrarem falhas comprovadamente decorrentes de defeito de fabricação/produção e validade.

**6.7** O prazo da garantia não se interrompe, nem se prorroga, pelos reparos ou substituições feitas pelo Contratado. Se o fato coberto pela garantia ocorrer no prazo desta, entendeu-se que o reparo ou substituição está abrangido pela garantia, mesmo se reclamado e/ou executado após decorrido o referido prazo.



**6.8** – O Contratado declara que possui as condições técnicas, o pessoal habilitado, a competência, a especialização e a experiência necessárias para a execução do objeto deste Contrato.

## **7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1** O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do do Gerente Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

**7.2** A fiscalização desta contratação ficará a cargo do do Coordenador de Engenharia Hospitalar que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**7.3** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

**7.4** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**7.5** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**7.5.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

**7.6** As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## **8- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio do critério **preço**.



**8.2.** Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

**8.3** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

**8.7** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.8** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.9** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.10** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### **8.10.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.10.1.1** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.10.1.2** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**8.10.1.3** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



**8.10.1.4** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**8.10.1.5** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

## **8.10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**8.10.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

## **8.10.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**8.10.4.1** Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

**8.10.4.2** Atestado(s) de capacidade técnica, atestando que a empresa participante já tenha fornecido mesmo tipo de equipamento e marca no mercado brasileiro, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Tal atestado deverá ser comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente Cotação:

**8.10.4.3** Declaração da empresa participante, da garantia integral para os equipamentos, de no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo pela comissão técnica do Hospital da Baleia, e operacionalização (instalação e teste), considerando que a garantia será iniciada após a validação dos testes, sem ônus extras pelas peças e/ou serviços

**8.10.4.4** Catálogo OU prospecto contendo fotos dos EQUIPAMENTOS e Componentes cotados;

**8.10.4.5** Apresentar "Termo de Responsabilidade" assinado pelo responsável legal da empresa, garantindo a entrega dos produtos e equipamentos no(s) prazo(s) e nas quantidades estabelecidas nesse documento.

## **9- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO**



**9.1** Os recursos financeiros a serem aplicados na presente contratação são oriundos do projeto FUMID – ***Provendo o cuidado e proteção ao idoso e envelhecete.***

**9.2** O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos equipamentos, sendo vedado pagamento antecipado.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 LETÍCIA SILVA FERNANDES  
Data: 06/07/2025 19:07:35-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

Letícia Fernandes  
Coordenadora de Engenharia Hospitalar

# Protocolo de assinaturas

## Documento

---

**Nome do envelope:** Termo\_de\_cotacao\_Aquisicao\_Camas Elétrica UDC - \_FUMID\_

**Autor:** Margarete Gomes Cardoso - margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

**Status:** Finalizado

**HASH TOTVS:** 6C-9B-E6-B7-E0-68-39-E0-16-42-1F-8C-84-25-FB-23-DC-9E-D3-2F

**SHA256:** 9419232b3b54ecc8f28eab5ceed65c2af88dc9a8378fb19f42a4ce79817d774f

## Assinaturas

---

**Nome:** Jonata Ferreira Vette - **CPF/CNPJ:** 095.316.326-18 - **Cargo:** Gerente de Verbas Públicas

**E-mail:** jonata.vette@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 09/07/2025 10:26:59

**Status:** Assinado eletronicamente

**Tipo de Envio:** Documento enviado por E-mail

**Tipo de Autenticação:** Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

**IP:** 189.40.87.160

**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

## Autenticidade

---

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=6C-9B-E6-B7-E0-68-39-E0-16-42-1F-8C-84-25-FB-23-DC-9E-D3-2F>

HASH TOTVS: 6C-9B-E6-B7-E0-68-39-E0-16-42-1F-8C-84-25-FB-23-DC-9E-D3-2F

